

LEI MUNICIPAL Nº 5045
PROJETO DE LEI Nº 5520

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PERCENTUAL DE SUPLEMENTAÇÃO PARA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023”.

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

Nos termos da Lei 4.320/64 e respeitadas as demais prescrições constitucionais fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decreto, no exercício corrente, créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a mais 16,00% (dezesseis) por cento do montante previsto na Lei Municipal n.º 4.923 de 16/12/2022 (LOA/2023), para os respectivos orçamentos que integram o orçamento geral do Município.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 06 de setembro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal